

PROJETO LEI EXECUTIVO 62/2018

“Concede Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a complementar a subvenção concedida a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 37.541.513/0001-10, em mais R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Paragrafo Único. O recurso concedido complementarará a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 1.162, de 07 de novembro de 2017.

Art. 2º A subvenção concedida servirá para custear as despesas com folha de pagamento e encargos, despesas fixas, serviços de terceiros, aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo, pedagógicos e de expediente, com finalidade de ofertar Educação Especial a alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 30.101 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0003-2.019 – Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Educação

Fonte: 101.000 – Recursos para Educação

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 01 de Março de 2018





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Poder Executivo
(a)



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 005/2018.

Chapadão do Sul – MS, 01 de Março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador ANTONIO ASSUNÇÃO,
Presidente da Câmara Municipal,
Chapadão do Sul - MS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a complementar a subvenção concedida através da Lei Municipal nº 1.162, de 07 de novembro de 2017, a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL** em mais R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalizando assim R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Com este repasse a entidade pretende complementar suas atividades pedagógicas e terapêuticas com a aplicação da Equoterapia, indicada ao tratamento aos alunos que necessitam de educação especial.

A Equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar, indicada para pessoas com doenças genéticas, neurológicas, ortopédicas, musculares e clínicas metabólicas. Este tratamento já certificado colabora com a aprendizagem e linguagem do aluno.

A APAE Chapadão do Sul é uma entidade beneficente de assistência social, reconhecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e pela Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, que tem suas atividades honrosamente desenvolvidas em Chapadão do Sul.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Poder Executivo

.(a)

